



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2023-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023-FMS

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**GARANHUNS** E A EMPRESA **ALC**  
**MORAES COMERCIAL LTDA**, COMO  
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

**CONTRATADA: ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 46.339.373/0001-92, sediada na Rua Treze de Maio, nº 514, Bairro: Centro, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-051, e-mail: [fullmedcomercial@gmail.com](mailto:fullmedcomercial@gmail.com), Fone (19) 99774-6893, neste ato representada pelo seu sócio **ANDRE LUIS COUTINHO MORAES**, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG de nº 24.235.776-3CI/RGSS/(SP), CPF nº. 187.819.558-12, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 767, Bairro: Centro, Estiva Gerbi/SP, CEP: 13.857-000.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 1006/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 22 de maio de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 21 de maio de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

**CONSIDERANDO**, necessidade de continuidade de fornecimento dos itens constantes no contrato, quais sejam, medicamentos a serem utilizados no Centro de Controle Ambiental - CCA, que serão administrados nos animais recolhidos das ruas e abrigados neste espaço, cuja responsabilidade destes passa a ser desta Secretaria de Saúde de zelo, cuidado, alimentação e manutenção da saúde.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 098/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, de 03 de junho de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de **03 de junho de 2025**.





## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 26 de maio de 2025.

### **CONTRATANTE:**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF Nº 655.955.484-87  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### **CONTRATADA:**

---

**ALC MORAES COMERCIAL LTDA**  
CNPJ Nº. 46.339. 0001-92373/  
**ANDRE LUIS COUTINHO MORAES**  
CPF Nº. 187.819.558-12  
**REPRESENTANTE LEGAL**

